



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 251 DE 15 DE JUNHO DE 1992

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 19 DE MARÇO
DE 1992

Pedro Gil do Amaral, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. . . .

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus ou simplesmente Assembleia de Deus, com personalidade Jurídica de conformidade com a Constituição Federal, e tem por finalidade a propagar o Evangélico de nosso senhor Jesus Cristo, com fins não lucrativos, sede de fórum a rua José Ferreira de Carvalho, 403 nesta cidade de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 19 de março de
1992**

- a)Aprovado 12 de junho de 1992.
- b)Sancionado no dia 15 de junho de 1992



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

Pedro Gil do Amaral
Prefeito Municipal

*Livro 008
Fls: 157v*